



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA

Ref.: Dispensa de Licitação nº.19/2.023 - PMC

Contrato nº.246/2.023 - PMC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMENPAR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otto Gaertner nº 65, inscrito no CNPJ sob nº 75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Conrado Angelo Scheller, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6247611-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº.862.130.919-04 e

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob nº.00.445.188/0001-81, estabelecido na Travessa Goiânia, nº.152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefones: (43) 3371-0816 / (43) 3371-0808, E-mail: marcos.pinduca@uol.com.br; direxectiva@cismenpar.org.br; da.assessoria@cismenpar.org.br, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Marcos Antonio Voltarelli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.3.639.237-1, inscrito no CPF/MF sob nº.499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu, nº.88, na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes aqui nomeadas celebram este aditivo contratual, referente ao Contrato Original nº.246/2.023 - PMC, de 19 de julho de 2.023, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas que prestem serviços odontológicos especializados ambulatoriais, mediante credenciamento pelo CISMENPAR, por meio de Chamamento Público, nos termos do Programa 0.002, consoante à Cláusula Onze – do Prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado até 19 de julho de 2.025 o prazo de execução, e até 19 de setembro de 2.025 o prazo de vigência do Contrato original, conforme Comunicação Interna nº.15/2.024, de 23 de abril de 2.024, e Comunicação Interna nº.163/2.024, de 29 de maio de 2.024, ambas da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em seu inteiro vigor, as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Cambé, 03 de junho de 2.024.

CONRADO ANGELO SCHELLER

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

- * CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**) em 03/06/2024 10:17:33 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * THAIS GISELE MARTINS (***.403.959-**) em 03/06/2024 10:21:35 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * VANESSA CIFFRO TEIXEIRA RUIZ PIZAIA (***.835.929-**) em 03/06/2024 14:42:46 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES (***.301.389-**) em 04/06/2024 09:48:48 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * MARCOS ANTONIO VOLTARELLI (***.494.979-**) em 11/06/2024 14:16:06 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5684dab7-51d1-4a80-a32a-a29af957bd7c>

